



EDITAL Nº 03/2026

O Reitor da Universidade Santo Amaro - Unisa, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes do Curso de Medicina do Campus Interlagos e do Curso de Medicina do Campus Guarulhos - turmas do 1º semestre de 2026, com o uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou nota do Exame próprio (Vestibular) da Unisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nas vagas remanescentes do 1º semestre de 2026, nos cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro – Unisa, autorizados pelos atos destacados abaixo, com o uso da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- 1.2 Os cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro – Unisa serão oferecidos em regime semestral, com semestre iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2ª a 6ª-feira, turno integral. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no Calendário Acadêmico Unisa são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996.
- 1.3 Os processos de transferência, segunda graduação e prova, se existirem, acontecerão regidos por editais específicos.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E ATOS DE LEGALIZAÇÃO

Medicina do Campus Interlagos - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuias, São Paulo, SP

CURSO SUPERIOR	CAMPUS	TURNO	DURAÇÃO SEMESTRES	FORMA DE INGRESSO	VAGAS	ATO DE CRIAÇÃO RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	AUTORIZAÇÃO
Medicina	Interlagos	Integral	6 Anos 12 Semestres	ENEM – Programa Social de Bolsas	06	Decreto Federal nº 66.321 de 16/3/1970	Portaria SERES/MEC Nº 416, DE 3 DE JULHO DE 2025
Medicina	Interlagos	Integral	6 Anos 12 Semestres	PROVA – Programa Social de Bolsas	06	Decreto Federal nº 66.321 de 16/3/1970	Portaria SERES/MEC Nº 416, DE 3 DE JULHO DE 2025



Medicina do Campus Guarulhos – Av. Anton Philips, 446, Vila Hermínia, Guarulhos, SP

CURSO SUPERIOR	CAMPUS	TURNO	DURAÇÃO SEMESTRES	FORMA DE INGRESSO	VAGAS	ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CURSO
Medicina	Guarulhos	Integral	6 Anos 12 Semestres	ENEM – Programa Social de Bolsas	04	Portaria SERES/MEC nº 175, de 30 de junho de 2023.
Medicina	Guarulhos	Integral	6 Anos 12 Semestres	PROVA – Programa Social de Bolsas	04	Portaria SERES/MEC nº 175, de 30 de junho de 2023.

- a) A Unisa reserva-se o direito de alterar o horário de funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.
- b) As regras da forma de ingresso ENEM – Programa Social de Bolsas e Prova – Programa Social de Bolsas estão constantes no Regulamento da iniciativa, cujo link de acesso está disponível no site medicina.unisa.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os processos seletivos **ENEM – Programa Social de Bolsas e Prova – Programa Social de Bolsas** dos cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro (Unisa) estarão abertas a partir **de 27 de janeiro de 2026 até as 21h de 04 de fevereiro de 2026**. As inscrições podem ser realizadas no site medicina.unisa.br ou através da Central de Atendimento ao Candidato, pelo [WhatsApp 11 2141-8646](https://wa.me/1121418646), de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h. Para se inscrever, o candidato deve preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa correspondente por meio de boleto bancário.

3.2 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma das formas de ingresso (ENEM ou Prova), assim como um dos cursos disponíveis para concorrer à vaga, ou seja: Medicina Interlagos ou Medicina Guarulhos. Considerando que o Processo Seletivo – Nota do ENEM e Prova será unificado, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição, para uma forma de ingresso e um Curso/Campus específico.

3.3 É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e um número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à Instituição enviar, ao candidato, informações sobre este Edital ou sobre a Unisa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico e por mensagem de texto, via celular, informados pelo candidato.

3.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item **3.1**.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.6 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo



de vencimento. Caso tenha dificuldade de gerar o boleto ao término da inscrição, poderá gerar segunda via pelo site <https://www.unisa.br/segunda-via-boleto/>.

3.7 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição; e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.8 O processo de inscrição e as posteriores fases serão organizados de acordo com o **Cronograma de Atividades** abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
27/01 a 04/02/2026	Período de inscrições para ingresso via nota do ENEM ou Prova.
27/01 a 08/02/2026	Entrega dos documentos socioeconômicos, pelo link https://bit.ly/vestibularsocialmed
07/02/2026	Aplicação da prova, presencial, para quem optou pelo ingresso via Prova.
10/02/2026	Resultado dos candidatos classificados na prova e para ingresso com a nota do ENEM, assim como lista de convocados para a fase da Entrevista.
11/02 e 12/02/2026	Entrevista social com os candidatos aprovados para a fase de Entrevista.
13/02/2026	Resultado dos aprovados finais para matrícula.
13 e 14/02/2026	Período para matrícula online dos aprovados.

- a. Na hipótese de existência de vagas remanescentes, a Unisa publicará um novo cronograma de inscrição e matrícula.

4. DO USO DA NOTA DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar corretamente o CPF e o ano do ENEM, sendo que essa informação é de sua inteira responsabilidade.

4.2 A consulta na base de dados do INEP-MEC é feita utilizando o número do CPF e ano do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição. Portanto, a Unisa não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP-MEC.

4.3 O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.

4.4 Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples nas 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima: 1000.

4.5 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que tenham obtido pontuação final igual ou maior que 500 (quinhentos) pontos e não tenham zerado na redação.

4.6 O candidato será classificado por ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas remanescentes. Essa classificação acontecerá conforme cronograma exposto no item 3.8 deste Edital.

4.7 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:

- maior pontuação na redação;



- maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
- maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
- maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.

4.8 O candidato poderá utilizar o desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições de 2023 a 2025. Notas obtidas em edições anteriores serão consideradas nulas e a inscrição automaticamente cancelada.

4.9 Se o candidato participou de mais de uma edição do ENEM, será considerada para análise, aquela em que o desempenho atingiu a melhor média.

4.10 Será divulgado o resultado do candidato, conforme cronograma estabelecido no item **3.8** deste Edital, mas sem a classificação.

5.DA PROVA, SUA APLICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo (PROVA) será aplicado conforme CRONOGRAMA DE ATIVIDADES deste Edital, das 9h às 12h. O local será de acordo com o Curso/Campus escolhido. A saber:

- a) Curso de Medicina do Campus Interlagos – a prova será aplicada no Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro.
- b) Curso de Medicina do Campus Guarulhos - a prova será aplicada no Campus Guarulhos da Unisa, com entrada pela Av. João Cavalari, 133, Vila Hermínia, Guarulhos.

5.2 Os candidatos receberão por email a indicação da sala da prova, assim como poderão consultar no próprio local de realização.

5.3 O exame será constituído de 1 (uma) prova, contendo questões objetivas, que versarão sobre conteúdos amparados nas diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão e de análise..

5.3.1 **Prova I:** de caráter eliminatório, constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Química (5), Biologia (5), Geografia (05), História (05), Língua Inglesa (05) e Física (05), com 5 alternativas cada. A prova poderá conter questões interdisciplinares. Pontuação máxima da prova: 100 (cem).

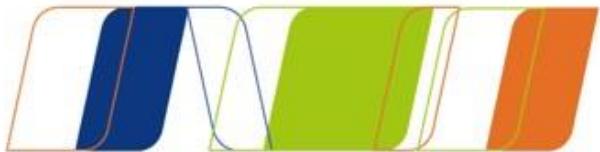
5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova informado no item **5.1.** (de acordo com o Campus escolhido) munidos de documento oficial de identificação com foto atualizada, lápis, borracha e caneta transparente com tinta na cor preta.

5.5 Os portões serão abertos às 8 horas e fechados impreterivelmente às 8h50. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos.

5.6 Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora do local indicado no item

5.7 Não será permitido fumar no local do exame (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

5.8 O candidato deverá comparecer à sala do exame munido de:



- a) original do documento de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição (boleto bancário) devidamente quitado;
- c) lápis e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica e lapiseira;
- d) borracha.

5.9 São considerados documentos para identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

- 5.9.1 Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 5.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.
- 5.9.3 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita com clareza a sua identificação.
- 5.9.4 Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.9.5 O tempo mínimo de permanência na sala será de 2 horas, contados após o início da prova. Para garantir a lisura do encerramento das provas, é necessário que os 3 últimos candidatos permaneçam em cada sala até que o último deles entregue sua prova. Após assinarem o termo correspondente, esses candidatos devem sair da sala de provas em conjunto. Qualquer candidato dos 3 últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.

5.10 No dia da realização da Prova, a Unisa poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

5.11 Visando a transparência e lisura do certame, a Unisa poderá realizar a coleta de impressão digital durante a realização das provas.

5.12 Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais durante o exame. No caso de dúvida apresentada pelo candidato, ela será registrada em termo de ocorrência, para posterior análise e providência.

5.13 A correta marcação na folha de resposta é de exclusiva responsabilidade do candidato. As respostas marcadas em duplicidade ou com rasuras serão consideradas nulas.

5.14 Não haverá substituição das Folhas de Respostas, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelo candidato.



- 5.15** Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital.
- 5.16** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Unisa não se responsabilizará por falhas de correção, decorrentes do preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.
- 5.17** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá revisão do exame ou recontagem de pontos.
- 5.18** O candidato que realizar o exame do Processo Seletivo (PROVA) será classificado para as vagas oferecidas em cada um dos cursos (Medicina Interlagos e Medicina Guarulhos) - conforme sua escolha - considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.
- 5.18.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação final.
 - 5.18.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerão como critério de desempate o melhor desempenho nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática e Física, nesta ordem.
 - 5.18.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
 - 5.18.4 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo e a convocação para a fase de entrevistas serão feitas nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital, via internet, pelo site medicina.unisa.br.
 - 5.18.5 Estarão automaticamente desclassificados, candidatos treineiros, candidatos ausentes no dia da prova, que tiverem nota bruta igual a zero, usarem meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas.
 - 5.18.6 A eventual convocação em segunda chamada para a fase de entrevistas será feita pelo site medicina.unisa.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Unisa.
 - 5.18.7 Após o preenchimento das vagas e o início das aulas do 1º semestre de 2026, a Unisa poderá não mais realizar convocações de candidatos aprovados no certame a que se refere esse Edital, podendo, a qualquer momento, abrir outro processo seletivo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

6.DA ENTREVISTA

- 6.1** A fase da entrevistas ocorrerá com os candidatos previamente selecionados, respeitando o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste edital e de acordo com as regras do Regulamento do Processo Seletivo Social do curso de Medicina, disponível em medicina.unisa.br.

7.DA MATRÍCULA

- 7.1** A matrícula do candidato classificado e aprovado em todas as fases do Processo Seletivo objeto deste edital deverá ocorrer conforme o cronograma exposto no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES deste Edital.
- 7.2** A convocação acontecerá pelo site medicina.unisa.br. O candidato também será comunicado por email, telefone, SMS e/ou WhatsApp, por meios dos dados cadastrados no momento da inscrição.



7.3 A matrícula poderá ser realizada de forma online, pelo site medicina.unisa.br, seguindo as orientações do comunicado de convocação; ou presencialmente nos *campi*. A saber:

- Para vagas no curso de Medicina do Campus Interlagos: a matrícula presencial poderá ser realizada no Campus Metrô Adolfo Pinheiro, nas datas indicadas no cronograma, das 9h às 18h.
- Para vagas no curso de Medicina do Campus Guarulhos: a matrícula presencial poderá ser realizada no Campus Guarulhos – Entrada pela Av. João Cavalari, 133, Vila Hermínia, Guarulhos, das 9h às 18h.

7.4 O candidato aprovado e convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo CRONOGRAMA DE ATIVIDADES poderá ser considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.4.1 O deferimento da matrícula está condicionado ao que segue:

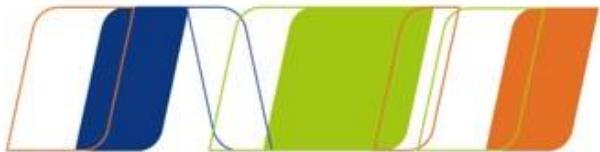
- preenchimento do formulário de matrícula online (se matrícula online);
- pagamento da primeira parcela da matrícula; e
- análise e aprovação da documentação de matrícula (diferente da documentação socioeconômica) entregue pelo candidato (física ou online, de acordo com a modalidade de matrícula escolhida).

7.5 Os candidatos convocados deverão entregar cópia simples acompanhada da original (se matrícula presencial); ou postar cópia digitalizada, se matrícula online, dos documentos abaixo, utilizando-se do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: https://bit.ly/matriculamedicina_Unisa_ENEM. São os documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - expedido até a data da matrícula;
- Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- Documento de Identidade com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Requerimento de matrícula e Anexo I, vinculados ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, ou procurador devidamente habilitado por procuração pública lavrada em Cartório ou Tabelionato de Notas;
- Comprovante de quitação do pagamento da parcela de matrícula*. *O pagamento da matrícula será em parcela única;
- Boletim que comprove a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

7.6 O candidato que entregar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação. A não entrega no ato da matrícula implicará na não conclusão do processo de vínculo do aluno com a Universidade.

7.7 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.



7.8 É vedado o Trancamento de Matrícula para os alunos ingressantes.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá devolução.
- 8.2** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes, implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa inclusive das parcelas vincendas.
- 8.3** A Unisa poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).
- 8.4** A Unisa está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.
- 8.5** A Unisa poderá publicar novo cronograma de inscrição e matrícula pela nota do ENEM, desde que existam vagas remanescentes.
- 8.6** Os casos omissos relativos ao presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso ao curso de Medicina da Universidade Santo Amaro - Unisa.
- 8.7** A concessão da bolsa de estudo social objeto deste Processo Seletivo é regida pelas regras estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo Social.
- 8.8** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso ao curso de Medicina da Universidade Santo Amaro – Unisa encontra-se publicado na íntegra no site medicina.unisa.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 27 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor